PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 2042124

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
01. Identificadores e Objeto
ID da Programação: 451
Objeto: Contratação de operação e manutenção para auditórios VZ e RB e operação para salas de reuniões e eventos da SJRJ.
02. Descrição da Necessidade da Contratação
• **Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação para os auditórios das unidades Venezuela (VZ) e Rio Branco (RB) e operação nas salas de reuniões e eventos da SJRJ.**

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
Detalhados no campo observações	Necessidade de requisitos e indicadores para a prestação adequada do serviço.

Observações:

Escopo dos Serviços

- Operação dos sistemas de áudio e vídeo existentes nas unidades da SJRJ da Capital do Estado do Rio de Janeiro;
- Manutenção preventiva periódica dos sistemas de áudio e vídeo dos auditórios;
- Atendimento corretivo em caso de falhas ou interrupções, com prazos de resposta definidos.
- Identificação e substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
- Atualização de softwares e firmwares dos equipamentos instalados.

Qualificação Técnica da Empresa

- Comprovação de experiência em manutenção de sistemas audiovisuais.
- Equipe técnica certificada e com treinamento específico em equipamentos de áudio e vídeo

existentes nos auditórios e salas de reunião e eventos da SJRJ.
- Capacidade de fornecer suporte remoto e presencial.

Prazos e Frequência

- Manutenção preventiva com periodicidade a ser definida no Termo de Referência.
- Atendimento corretivo com prazo máximo de resposta definido no Termo de Referência.
- Disponibilidade para atendimentos emergenciais fora do horário comercial.
- Previsão de presença de técnico especializado na manutenção dos equipamentos em datas a serem previamente definidas pela contratante, até 12 datas por ano.

Garantia e Responsabilidade

- Garantia dos serviços prestados e do serviço de substituição das peças.
- Responsabilidade pela integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços.
- Registro detalhado das manutenções realizadas (relatórios técnicos).
- Cumprimento integral da LGPD na prestação de serviço e no acesso e não divulgação dos dados a que tiver acesso durante sua atuação.
- Respeito às políticas de uso da rede da SJRJ.
- Proteção de credenciais de acesso (senhas, tokens, certificados digitais), se aplicáveis.
- Reportar incidentes ou suspeitas de violação imediatamente.
- Não instalação de softwares não autorizados.

Infraestrutura e Logística

- Ferramentas e equipamentos adequados para diagnóstico e reparo de equipamentos.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e acessibilidade.

Gestão e Fiscalização do Contrato

- Emissão de relatórios periódicos de manutenção preventiva e corretiva.
- Registro de chamados e histórico de atendimentos.
- Indicadores de desempenho (tempo de resposta, tempo de solução, reincidência de falhas).
- Demais rotinas de gestão e fiscalização do contrato definidas nos instrumentos da contratação e em normativos vigentes.

Considerações importantes: a frequência indicada para a presença de técnico especializado na manutenção dos equipamentos das instalações da SJRJ foi estimada a partir do levantamento de uso dos auditórios, conforme informação do supervisor da unidade responsável pela fiscalização técnica do serviço, constante no Despacho (1756750).

Verifica-se, pela consulta ao expediente, que houve 11 dias de utilização do auditório para a realização de audiências relacionadas ao Tribunal do Júri. Observa-se, ainda, que após a pandemia do coronavírus, o uso das instalações físicas da SJRJ vem aumentando a cada ano.

Diante disso, considerando que, em 2025, primeiro ano de controle indicado pelo supervisor da SEMEL para utilização dos auditórios — registrou-se a utilização em 11 dias para essa prestação jurisdicional, estimou-se a frequência de 12 utilizações anuais para fins desta contratação.

Obrigatoriedade de Vistoria

Considerando a complexidade técnica dos sistemas de áudio e vídeo, compostos por tecnologias distintas e instalados nos diversos ambientes da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), objeto da presente contratação, bem como a necessidade de assegurar o adequado dimensionamento da proposta e a eficiente execução dos serviços, será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia

pelas empresas interessadas em participar do certame.

A obrigatoriedade da vistoria justifica-se, ainda, pelas especificidades de utilização do Auditório da Unidade Venezuela, destinado à realização de sessões do Tribunal do Júri, ambiente cuja operação exige requisitos técnicos e funcionais próprios da atividade jurisdicional, demandando conhecimento prévio de sua infraestrutura e das condições de execução dos serviços.

A vistoria tem como finalidade permitir que os licitantes conheçam detalhadamente as condições atuais dos equipamentos, instalações e infraestrutura disponível, de modo a elaborar propostas realistas e compatíveis com as demandas específicas do contrato.

Somente serão admitidas propostas de empresas que comprovarem a realização da vistoria, mediante apresentação de declaração ou atestado emitido pelo responsável designado pela Administração ou apresentação de declaração acerca do pleno conhecimento das condições locais de prestação do serviço.

Capacitação Técnica dos profissionais (somente para o item G1/2)

A Contratada deverá apresentar comprovação de que fazem parte do seu quadro técnico profissional de automação/programação com capacitação em programação Crestron, sendo exigido no mínimo a realização do treinamento Crestron CTI-P201 – Core System Programming, comprovado através de certificado emitido por centro de treinamento autorizado pelo fabricante Crestron.

A Contratada deverá apresentar comprovação de que fazem parte do seu quadro técnico profissional de automação/programação com capacitação em sistema Crestron DigitalMedia, sendo exigido no mínimo a realização do treinamento Crestron DMC-E-4K – DigitalMedia Certified Engineer 4K, comprovado através de certificado emitido por centro de treinamento autorizado pelo fabricante Crestron, ou parceiros homologados pelo fabricante.

A Contratada deverá apresentar comprovação de que fazem parte do seu quadro técnico profissional de automação/programação com capacitação em Core Concepts for Open Architecture AV Design da Symetrix, comprovado através de certificado emitido por centro de treinamento autorizado pelo fabricante Symetrix, ou parceiros homologados pelo fabricante.

No caso de não atendidas as exigências específicas dessas capacitações no início de vigência do Contrato, será aceito comprovação de que profissional que faz parte do quadro técnico da empresa irá realizar os referidos treinamentos em um prazo de 03 (três) meses, devendo tal situação ser atestada através de comprovante de inscrição junto ao centro de treinamento autorizado.

Considerando que o Auditório da Unidade Venezuela (VZ) possui solução de áudio e vídeo baseada em equipamentos dos fabricantes Crestron e Symetrix, a capacitação técnica da contratada nos treinamentos exigidos mostra-se necessária para assegurar a adequada operação, manutenção, suporte e evolução tecnológica do ambiente audiovisual. Tais certificações garantem que os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços possuam conhecimento compatível com as tecnologias efetivamente empregadas na solução, mitigando riscos operacionais e assegurando a adequada execução dos serviços contratados.

A previsão de aceitação, no início da vigência contratual, de profissional ainda não certificado, desde que comprovadamente inscrito para a realização das capacitações exigidas, mostra-se adequada em razão de tais certificações estarem relacionadas a tecnologias e fabricantes específicos dos equipamentos que compõem a solução de audio e vídeo da SJRJ. Não é razoável pressupor que as empresas atuantes nesse segmento possuam, previamente, certificações em todas as marcas e tecnologias existentes no mercado brasileiro.

Nesse contexto, a exigência de que todos os profissionais já detenham as certificações requeridas no momento da contratação poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, reduzindo o universo de potenciais participantes aptos à execução dos serviços. Ademais, a exigência de

apresentação de comprovante de inscrição em curso oficial autorizado demonstra o compromisso da contratada com a obtenção da qualificação técnica requerida, assegurando que a capacitação será efetivamente realizada dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Período de Experiência

Exigência de experiência comprovada de, pelo menos, 1 (um) ano em atividades de operação em sistemas de áudio e vídeo, com comprovação de utilização ou cursos de operação de mesas de corte e áudio digitais.

Exigência de experiência comprovada de, pelo menos, 1 (um) ano em atividades de manutenção em sistemas de áudio e vídeo.

Esse tempo de experiência exigido visa garantir que o profissional demonstre, de forma efetiva e continuada, capacidade técnica, estabilidade operacional, segurança na execução das atividades e pleno alinhamento com as exigências institucionais da JFRJ, especialmente em virtude da elevada relevância das atividades que serão desempenhadas, como a operação audiovisual durante as sessões do Tribunal do Júri.

Benefícios de Alimentação (somente para o item G1/1)

Considerando ser uma nova diretriz definida pela Administração da SJRJ e a reduzida condição financeira da categoria objeto desta contratação, foi estabelecido que a proposta deverá contemplar valores iguais ou superiores ao somatório do salário e auxílio-alimentação indicados no orçamento-base da Administração, nos termos do art. 5º, caput e § 2º, do Decreto 12.174/2024, bem como demais benefícios de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela proponente, observadas as vedações contidas nos §s 1º e 2º do art. 135 da Lei 14.133/20.

Recentemente foi realizado estudo para elaboração do Termo de Referência - Serviços com mão de obra - Lei 14.133/2021 - SJRJ 2032760, sobre contratação de serviços com mão de obra no âmbito desta SJRJ. Diante disso, esta equipe sugere que sejam utilizados os mesmos valores definidos naquela instrução processual, quais sejam:

R$ 37,27 diários, por colaborador, a título de vale-alimentação.

R$ 14,40 diários, por colaborador, a título de café da manhã.

O auxílio alimentação deverá ser o somatório do vale-alimentação e do café da manhã.

A justificativa para adoção dos valores é a constante nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - SJRJ 2025767, referentes à contratação comparada:

> " *(...)*
>
> ***BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO***
>
> *Considerando a reduzida condição financeira das categorias objetos desta contratação, bem como o alto custo do gêneros alimentícios no Estado do Rio de Janeiro, e visando, ainda, ao bem-estar e dignidade dos colaboradores, foi previsto, no Termo de Referência,*

o valor de R$ 37,27 diários por colaborador a título de vale-alimentação. Utilizou-se como parâmetro o valor pago em contrato desta Seccional com empresa fornecedora de marmitas aos jurados em Tribunais do Júris realizados nesta Seccional, qual seja, R$ 36,20, conforme Ata de Registro de Preço (Documento SEI nº 1499091 extraída do processo n° 0005166-63.2026.4.02.8001), acrescido do reajuste em decorrência da variação do IPCA de janeiro a abril de 2026 (2,94%), conforme tabela abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2025
Data final	04/2026
Valor nominal	R$ 36,20 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02942860
Valor percentual correspondente	2,942860 %
Valor corrigido na data final	R$ 37,27 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Pelas razões descritas anteriormente no que tange à valorização das categorias e alto custo dos alimentos, em relação ao café da manhã, foi estipulado, no Termo de Referência, que seja estendido a todos os terceirizados de todos os Municípios integrantes da presente contratação ou que vierem a ser aditados o valor de R$ 14,40, conforme mediana obtida por pesquisa de mercado abaixo, contendo os itens pão com manteiga e café com leite.

NICOLAS
Rua México, 111
CNPJ: 33.017.666/0001-01
Valor: R$ 11,90

ESPADEIRO REST. SNACK BAR
Rua México, 148
CNPJ: 31.399.488/0001-03
Valor: R$ 11,50

LITERATO
Rua México, 104
CNPJ: 03.919.192/0001-22
Valor: R$ 15,80

PÃO
Rua Almirante Barroso, 91

CNPJ: 24.931.121/0001-15
Valor: R$ 15,40

RINDO
Rua Erasmo Braga, 299
CNPJ: 28.456.543/0001-37
Valor: R$ 14,40 - MEDIANA

O reajustamento anual deverá ser feito com base no índice do IPCA da Fundação Getúlio Vargas.

Conforme previsto no Termo de Referência, ressaltamos que esses valores para auxílio-alimentação e café da manhã, só serão utilizados caso aqueles previstos em convenção/acordo coletivo utilizada pela empresa não sejam maiores que os acima dispostos.

Sendo assim, o valor mínimo a ser pago pela Contratada aos colaboradores lotados no contrato deverá ter como limite mínimo o maior dentre os valores acima citados e será reajustado juntamente com a repactuação anual dos valores da mão-de-obra. (...)"

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	***Identificação do Normativo***
Respeito à Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário.	*Resolução CNJ nº 370/2021*
Proteção de dados pessoais (LGPD).	*Lei nº 13.709/2018*
Gestão da segurança da informação	*ISO/IEC 27001*

Observações:

ATENÇÃO: No item 4 deve-se escolher a tabela adequada ao tipo de contratação (continuada ou não) e excluir a tabela que não for usar.

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato Continuado

4.1.1 Número de Meses Detalhado:

(levar em consideração todo o período de vigência do contrato, indicando o custo anual)

24 meses.

Contratação atual SJRJ - R$ 229.999,92 .

BNDES - R$ 331.957,44.

TRT 1ª Região - R$ 258.427,92

Custo Anual Estimado (média): R$ 295.192,67.

Custo total estimado da contratação (24 meses): R$ 590.385,34.

4.1.2 Quantitativo da Mão de Obra (no caso de contrato que inclua mão de obra alocada nas dependências da SJRJ):

2 postos de trabalho de operadores fixos (G1/1) e serviço de manutenção dos equipamentos (G1/2), com comparecimento exclusivamente nas datas pré-determinadas pela administração, respeitando a quantidade definida nos instrumentos da Contratação .

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
TRT - 1ª Região	Contratação	R$ 21.535,66 (valor mensal - 2 postos)
BNDES	Contratação	R$ 27.663,12 (valor mensal - 2 postos)

Observações:

Contratação BNDES - Pesquisa de Preços BNDES - CONTRATO OCS Nº 260/2025 (1699579);

Contratação TRT - 1ª Região - Pesquisa de Preços - Pregão 45/2021 - consulta disponível em (1708668) e no link .

Quadro resumo de valores da contratação TRT - 1ª Região

Item	Descrição	valor unt.	qtd	Valor
3	Operador de áudio	R$ 6.865,24	2	R$ 13.730,48
A	Peças e Materiais de Consumo	R$ 4.501,86	1	R$ 4.501,86
B	Módulo 2 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$ 1.561,70	1	R$ 1.561,70
	VALOR TOTAL MENSAL			**19.794,04**

*Valores de 2021.

** Foram extraídos apenas os itens de contratação que se adequam à solução utilizada pela SJRJ.

*** Valor considerado em 2026: R$ 21.535,66 (atualizado pelo índice IGP-M).

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
TRT - 1ª Região	Contratação	R$ 27.663,12 (valor mensal - 2 postos)
BNDES	Contratação	R$ 21.535,66 (valor mensal - 2 postos)
TRF - 1ª Região	Contratação	--
TRF - 4 ª Região	Contratação	--
MPRJ	Contratação	--
MGI	--	--
MPF/RJ	--	--
TJRJ	--	--

Observações:

Após pesquisa realizada pelo integrante César da Cunha Soares (CMAS/SGS), da Equipe de Planejamento da Contratação, aos órgãos acima indicados, foi observado que os modelos de contratação existentes que melhor se adequam às necessidades da SJRJ são os utilizados pelo TRT da 1ª Região e pelo BNDES. A pesquisa resultou no relatório anexo (1594163), que pode ser consultado, especialmente em seu quadro resumo constante na página 1.

O levantamento das alternativas disponíveis no mercado concentrou-se exclusivamente em órgãos públicos, considerando que a utilização dos auditórios nesses ambientes apresenta maior similaridade com as necessidades identificadas. Essa abordagem assegura maior aderência dos modelos analisados ao contexto da SJRJ, reforçando a pertinência da escolha metodológica adotada.

06. Descrição da Solução

Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação para os auditórios das unidades Venezuela (VZ) e Rio Branco (RB) e operação nas salas de reuniões e eventos da SJRJ. assegurando o pleno funcionamento dos sistemas já instalados e a continuidade das atividades durante a operação.

6.1 Ciclo de Vida: não se aplica

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Não se aplica

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço:Sim

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

- Operação dos sistemas de áudio e vídeo existentes nas unidades da SJRJ;
- Manutenção preventiva periódica dos sistemas de áudio e vídeo dos auditórios das unidades VZ e RB;
- Atendimento corretivo em caso de falhas ou interrupções, com prazos de resposta definidos.
- Identificação e substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
- Atualização de softwares e firmwares dos equipamentos instalados.

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não se aplica.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Sim. STI

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

0005147-91.2025.4.02.8001 (processo de modernização dos equipamentos de áudio e vídeo do auditório do fórum Venezuela).

0020656-62.2025.4.02.8001 (processo anterior de contratação do serviço).

11. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá realizar a logística reversa para coleta e descarte dos resíduos lubrificantes e suas embalagens, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final.

12. Impactos Ambientais

Lubrificantes usados podem conter metais pesados e compostos tóxicos. A logística reversa evita que esses resíduos sejam descartados de forma inadequada no meio ambiente.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

0020656-62.2025.4.02.8001

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise detalhada, a equipe de planejamento, com a anuência da Direção da Secretaria Geral, concluiu que **não há necessidade de prosseguir com a aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo** para o Auditório da unidade Rio Branco, considerando que os sistemas já instalados atendem às demandas atuais.

Por outro lado, verificou-se a **viabilidade da contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação para os auditórios das unidades Venezuela (VZ) e Rio Branco (RB) e operação nas salas de reuniões e eventos da SJRJ**. Essa medida assegurará:

- O pleno funcionamento dos sistemas já existentes.
- A continuidade das atividades institucionais durante os eventos e operações.
- A preservação dos investimentos realizados anteriormente em infraestrutura tecnológica.

Assim, o parecer final da equipe é pela contratação dos serviços de manutenção e operação, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos complementares, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão dos recursos.

De acordo. Encaminhamos este formulário para apreciação.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA SOARES MONFORTE**, **Analista Judiciário**, em 09/10/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA CUNHA SOARES**, **Supervisor**, em 09/10/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAGALHAES DE AMARAL**, **Analista Judiciário**, em 09/10/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DOEDERLEIN POLITO**, **Analista Judiciário**, em 09/10/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2042124** e o código CRC **338AAE2F**.